

- ver os prazos necessários ao preenchimento, afixação e remoção de inquéritos e processos;
- 3 - Guiar da expediente, fornecer estímulos e preparar estatísticas atinentes às atividades cartorárias;
- 4 - Acompanhar à autoridade policial, quando determinado, nos diligências externas;
- 5 - Executar a escrituração dos livros e documentos imobiliários cartorários;
- 6 - Prestar contas ao chefe, informando o valor das despesas recebidas e custos depositados, bem como acatá-las e valores de curancas;
- 7 - Executar outras estímulos cartorários que forem solicitadas por autoridades superiores.

O candidato aprovado no Curso de Formação Profissional terá direito à nomeação na classe inicial da categoria funcional de Escrivão de Polícia Federal, do Grupo Polícia Federal, com vencimentos básicos de Cr\$ 2.653,50 (Dois mil e seiscentos e cinquenta e nove cruzeiros).

A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação no Curso de Formação Profissional e dependerá do número de vagas na classe e da sua conveniência e oportunidade, a critério da Administração.

Há no Quadro de Pessoal do Departamento de Polícia Federal, 216 (Duzentos e dezenas) vagas na classe inicial de Escrivão de Polícia Federal, com previsão de cumento dentro do prazo de validade do concurso.

A prova de conhecimentos será realizada com caneta esferográfica de cor azul, ou preta, sendo vedado o uso de lápis, tinta ou caneta tinteiro, não sendo admitida qualquer rasura ou emenda na folha de respostas, sob pena de anulação da questão.

Na prova prevista para a 1ª (primeira) fase do concurso, cada candidato deverá sentar-se em local previamente designado, resultando, de sua não comparecência, a nulidade da prova respectiva.

De acordo com o item 3.03.1 das Instruções Gerais de Concursos aprovadas pela Portaria nº 94, de 30/06/75 do Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, a prova de conhecimentos será corrigida por processo eletrônico, não sendo desidentificada para correção e sim microfilmada antes de sua efetivação.

A nenhum candidato será dado álegar desconhecimento das condições fixadas nas Instruções Gerais de Concursos, bairdadas com a Portaria nº 94, de 30/06/75, do Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, bem assim do que se prescreve no presente Edital, equivalendo sua inscrição à aceitação plena das normas estabelecidas.

Os casos omissos serão submetidos à consideração do Diretor da Academia Nacional de Polícia e, quando necessário, à decisão do Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal.

Brasília, DF, 12 de julho de 1976

CLEMENTE JOSÉ MONTEIRO FILHO
Diretor da A.N.P.

EDITAL N° 46/76 - ANP

DOU N° 152

10.08.76

S-S/76

EDITAL de instruções específicas para concurso público, destinado aos candidatos à matrícula no Curso de Formação Profissional de INSPETOR DE POLÍCIA FEDERAL, da Academia Nacional de Polícia.

De acordo com a Portaria nº 94, de 30 de junho de 1975 do Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, faço público que:

1 - DAS INSCRIÇÕES

Ficam abertas, a partir de 19/7 a 13/8/76, as inscrições ao concurso público para admissão ao Curso de Formação Profissional de INSPETOR DE POLÍCIA FEDERAL, para um total de 256 (Duzentos e cinquenta e seis) vagas.

As inscrições serão recebidas nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, na Academia Nacional de Polícia, em Brasília-DF, Setor Policial Sul e nos Postos de Inscrição das seguintes cidades:

- a - Fortaleza — Colégio São José, Av. Visconde do Rio Branco, nº 1257 — CENTRO;
- b - Belo Horizonte — Rua Guajajaras, nº 1263;
- c - Belém — Rua Dr. Moreira, nº 78;
- d - Recife — Cais do Apolo, nº 321;
- e - Rio de Janeiro — Av. Venezuela, nº 02;
- f - São Paulo — Rua Páu, nº 527;
- g - Porto Alegre — Avenida Peraná, nº 991.

São requisitos essenciais aos candidatos para a inscrição:

- a - ser brasileiro;
- b - ter idade mínima de 19 (dezenove) anos e máxima de 35 (trinta e cinco) anos à data do encerramento das inscrições;
- c - estar no gozo dos direitos políticos;
- d - estar quitinho com as obrigações militares e eleitorais;
- e - ser bacharel em Direito;
- f - apresentar, no ato da inscrição:

1 - Carteira de Identidade, expedida por órgão de identificação civil ou militar;

- 4 - Certificado ou Diploma de Bacharel em Direito;
 - 5 - Certidão de Casamento; para os candidatos casados;
 - 6 - 1 (uma) fotografia recente, tamanho 3 x 4, com colatura de tinta, em fundo branco, concordando o nome no verso;
 - 7 - Declaração funcional, para os candidatos pertencentes à categoria funcional do Grupo Policia Federal.
- 1.4 - No ato da inscrição, com a apresentação da documentação exigida, o candidato receberá cópia de identificação com fotografia e número de inscrição.
- 1.5 - Os documentos exigidos nos itens: 1, 2, 3, 4 e 5, deverão ser devolvidos ao candidato, após a devida conferência.
- 1.6 - O candidato deverá satisfazer todas as exigências acima, no momento da inscrição, não sendo aceita, em hipótese alguma, inscrição condicional, bem como por procuração.

000053

2 - DAS PROVAS

- 2.1 - O concurso constará de duas fases, incluindo prova e exames, todos de caráter eliminatório;
- 2.2 - PRIMEIRA FASE: prova de conhecimentos em nível de ensino superior completo, versando sobre o seguinte programa:

I - DIREITO CONSTITUCIONAL:

Unidade 1:

- a - Constituição: conceito, tipos e objeto. Poder Constituinte e poderes constituídos. Poder de reforma. Governos de fato.
- b - Direitos e garantias individuais: mandado de segurança.
- c - Supremo Tribunal Federal: composição e competência; missão política como guarda da Federação; missão jurídica como uniformizador da jurisprudência.

Unidade 2:

- a - Atos Institucionais e Atos Complementares. Hierarquia das leis.
- b - Ordem econômica e social: intervenção do Estado no domínio econômico; exploração da atividade econômica pelo Estado.
- c - República e Federação. O sistema federativo brasileiro.

Unidade 3:

- a - Poder Legislativo: composição e atribuições; mandatos, impedimentos e imunidades. Atividade de direitos individuais ou políticos.
- b - Tribunal Federal de Recursos: composição e atribuições. Juízes Federais.
- c - Poder regulamentar.

Unidade 4:

- a - Sistema Tributário Nacional: distribuição das competências tributárias e equilíbrio federal.
- b - Imunidade e isenção.
- c - Segurança Nacional. Conselho de Segurança Nacional: composição e atribuições.
- c - Disposições constitucionais transitórias na Constituição de 1967 e na Emenda Constitucional, nº 1/69.

Unidade 5:

- a - Autonomia municipal e intervenção dos Estados nos Municípios de interesse da segurança nacional e Municípios considerados estâncias hidrominerais.
- b - Justiça Militar: composição e competência.
- c - Princípios constitucionais relativos aos funcionários públicos. Contencioso Administrativo.

Unidade 6:

- a - Direitos e garantias individuais: direito de associação e direito de reunião. Poder de Policia.
- b - Processo legislativo. Iniciativa das leis. Participação do Executivo no processo de elaboração das leis. Poder de veto na Constituição de 1967 e na Emenda Constitucional nº 1/69.
- c - Polícia Federal: sua destinação constitucional. Censura Federal.

Unidade 7:

- a - Declaração de direitos: nacionalidade e direitos políticos, sua aquisição e perda.
- b - Justiça Eleitoral: composição e competência.
- c - Direitos e garantias individuais: o direito de propriedade e suas limitações; requisitos civis e militares. Desapropriação.

Unidade 8:

- a - Intervenção federal: hipóteses, extensão e efeitos. Os chamados princípios constitucionais sensíveis.
- b - Ministério Público: sua natureza jurídica e atribuições.
- c - Justiça Estadual: tribunais e juízes; princípios constitucionais federais aplicáveis à organização da Justiça dos Estados.

Unidade 9:

- a - Controle da constitucionalidade das leis: a declaração de inconstitucionalidade, sua técnica e seus efeitos.
- b - Tribunal de Contas: fiscalização financeira e orçamentária; controle interno e controle externo.
- c - Forças Armadas: sua destinação constitucional.

Unidade 10:

- a - Organização Jurisdicção do Distrito Federal e dos Territórios.
- b - Delegação Legislativa: leis delegadas e delegados-leis. Atos e matérias insuscetíveis de delegação.
- c - Direitos e garantias individuais: habeas corpus.

- a - Magistratura: garantias e proibições. Controle dos atos administrativos pelo Poder Judiciário; Juízo de legalidade e Juízo de conveniência.
- b - Direitos e garantias individuais: direito de representação e petição. A ação popular.
- c - Disciplina constitucional das lutas políticas.

de 12:

- a - Justiça do Trabalho: competência e competência.
- b - Direitos e garantias individuais: os princípios da isonomia constitucional e do Juízo natural.
- c - Poder Executivo: Ministros do Estado, Vice-Presidente da República.

de 13:

- a - Limitações constitucionais do poder de tributar: origem e evolução dos seus princípios.
- b - Ordem econômica e social: regime jurídico constitucional das fazendas, minas e potenciais de energia hidrelétrica.
- c - A Fazenda Pública em Juízo.

de 14:

- a - Legislação e execução legislativa. Processos de deliberação. Regimento das Casas Legislativas e Regimento Comum. Comissões permanentes e temporárias.
- b - Competência legislativa da União e dos Estados. Legislação municipal.
- c - Partidos Políticos: organização, funcionamento e extinção. Fidelidade partidária.

de 15:

- a - Ordenamentos jurídicos interno e externo: mecanismos constitucionais de integração dos sistemas.
- b - Direitos e garantias individuais: irretroatividade das leis.
- c - Estado de sítio: hipóteses, extensão e efeitos. Legalidade das medidas adotadas na vigência do estado de sítio e seu controle pelo Poder Judiciário.

BIBLIOGRAFIA:

- 1 Filho, Manoel Gonçalves. Curso de Direito Constitucional. São Paulo, Sarávia - 5ª Edição,
- 1 Filho, Manoel Gonçalves. Comentários à Constituição Brasileira. São Paulo, Sarávia - 1972.
- 1 Ferreira, Curso de Direito Constitucional. São Paulo, Sarávia - 39 Edição, 1974.
- 1 Bastos, Celso. Elementos de Direito Constitucional. São Paulo, Sarávia - 1975.
- ano, Rosal, Antecâmara da Constituição. São Paulo, Editora Revista dos Tribunais, 1970

II - DIREITO ADMINISTRATIVO:

- 1 O Estado, Sistema Constitucional Brasileiro. Administração Pública.
- 1 Atuação do Estado. Pessoas Administrativas. Administração direta. Administração indireta. Órgãos. Funções.
- 1 Direito Administrativo. Conceito. Princípios informativos.
- 1 Direito Administrativo. Fontes. Interpretação.
- 1 Teoria Geral do Ato Administrativo. Princípios. Espécies.
- 1 Teoria Geral do Contrato Administrativo. Princípios. Espécies.
- 1 Bens públicos. Espécies. Regime jurídico a que estão sujeitos.
- 1 Utilização dos bens públicos pelos particulares. Utilização comum. Utilização especial. Utilização Privativa. Formas de utilização privativa.
- 1 Intervenção do Estado na propriedade privada. Requisição. Ocupação temporária. Limitação Administrativa. Serviço Administrativo. Tombamento. Desapropriação.
- 1 Regime jurídico dos Servidores Públicos. Formas de investidura. Estabilidade e efetividade.
- 1 Direitos e deveres dos servidores públicos.
- 1 Poder de Polícia. Suas várias espécies. Polícia Administrativa. Polícia de Segurança.
- 1 Controle da legalidade dos atos administrativos. Controle administrativo. Controle jurisdicional.
- 1 Responsabilidade civil do Estado. Teorias. Posição do Direito Brasileiro. Responsabilidades do servidor público: administrativa, civil e penal.
- 1 Processo Administrativo. Sindicância. Inquérito Administrativo.

BIBLIOGRAFIA:

- 1 Freire Moreira Neto: Curso de Direito Administrativo.
- 1 Mairicós: Direito Administrativo Brasileiro.
- 1 de Carvalho Simões: Manual Elementar do Direito Administrativo.
- 1 Pontes: Programa de Direito Administrativo.
- 1 de Barros Junior: Do poder disciplinar na Administração Pública.
- 1 Ataíde Andrade de Melo: Princípios Gerais do Direito Administrativo.
- 1 José Cavalcanti: Curso de Direito Administrativo.
- 1 Sérgio Bandeira de Melo: Apontamentos sobre agentes e órgãos públicos.
- 1 Júnior: Curso de Direito Administrativo.
- 1 Supremo Tribunal Federal e Formulações do DASP.

III - DIREITO TRIBUTÁRIO:

- 1 Sistema Tributário Nacional. Direitos e Garantias individuais em matéria tributária. Limitações e vedações ao poder de tributar.
- 1 Normas Gerais de Direito Tributário. Tributos: instituição e majoração. Atualidade e Legitimidade.
- 1 Legislação Tributária: interpretação e integração. Competência da União para legislar sobre normas gerais de Direito Financeiro e de Direito Tributário. Legislação supletiva estadual.
- 1 Código Tributário Nacional: Sujeito Passivo. Fato gerador, Base de Cálculo, Alíquota, Constituição da Obligação tributária. Liquidamento.

- e - Crédito Tributário, Suspensão, exíguo e extinção do crédito tributário. Incidência, Isenção, Exclusão.
- f - Atividade financeira. Despesa Pública. Receitas tributárias ordinárias. Normas de Direito Financeiro.
- g - Impostos atuais. Novos impostos. Taxas. Contribuição de Melhoria. Empréstimo compulsório. Contribuição parafiscal.

00054

- h - Vigência da legislação tributária no espaço e no tempo. Resolvas constitucionais (arts. 153, § 2º e 21, items I, II e VI). Leis interpretativas.
- i - Solidariedade, Responsabilidade. Terceiros e Sucessores.
- j - Responsabilidade por infrações. Responsabilidade pessoal ao agente. Direito Tributário Penal (sanções administrativas) e Direito Penal Tributário (crimes com repercussão de natureza tributária).
- k - Impostos sobre o comércio exterior: importação e exportação.
- l - Imposto Territorial Rural. Configuração Técnico-jurídica. Reforma agrária. Destino do produto de sua arrecadação.
- m - Imposto de Renda. Características constitucionais e legais. Imposto de Renda de Pessoa Física.
- n - Imposto de Renda de Pessoa Jurídica. Incentivos fiscais.
- o - Impostos de Renda: Fontes. Reavaliação do Ativo.
- p - Imposto sobre Produtos Industrializados. Imposto sobre Circulação de Mercadorias.
- q - Impostos Únicos ou Especiais (Lubrificantes e Combustíveis; Energia Elétrica e Materiais).
- r - Imposto sobre operações financeiras (crédito, seguro, títulos, valores mobiliários, câmbio).
- s - Infrações penais em matéria tributária. Apuração pelo DPF. Processo de julgamento dos crimes pela Justiça Federal.
- t - Conceito de bens, serviços ou interesses da União ou de suas entidades autárquicas, para fins de apuração, processo e julgamento de crimes com repercussões tributárias. Competências específicas da Justiça Militar e da Justiça Eleitoral.
- u - Contrabando e descaminho. Zona Franca de Manaus. Recepção dolosa. Legislação tributária correlata.
- v - Contribuições parafiscais e ilícitos penais praticados em detrimento das receitas do INPS e do IAA.
- x - Crimes de sonegação fiscal.
- y - Incentivos fiscais e desvirtuamento no emprego de incentivos fiscais. Equiparação de ilícito à sonegação fiscal.
- z - Extinção da obrigação tributária. A compensação, a Transação e a Remissão (Código Tributário Nacional, art. 170 a 172).

BIBLIOGRAFIA:

- Constituição Federal (qualquer editor).
- Código Tributário Nacional (completo e atualizado, qualquer editor).
- Baleiro, Alomar: Direito Tributário Brasileiro (6ª ed., Cia Editora Forense, Av. Erasmo Braga, 299, 19, Rio de Janeiro, ano de 1974).
- Tenório, Igor: Direito Penal Tributário (1ª ed., José Bushatky, Editor, Rua Riachuelo, 195. São Paulo, ano de 1975).
- Fanucci, Fábio: Curso de Direito Tributário Brasileiro (2ª ed., Editora Resenha Tributária, Rua Cel Xavier de Toledo, 210, 7º andar, São Paulo, 2 vols, ano de 1974).
- Morais, Osvaldo: Dicionário de Direito Tributário Brasileiro (1ª ed., Sarávia S/A Livreiros e Editores, rua Fortaleza, 53, São Paulo, ano de 1973).
- Maia, J. Motta: Dicionário de Direito Tributário (1ª ed., José Bushatky, Editor, Rua Riachuelo, 195, São Paulo, ano de 1975).
- Valério, Walter Paldés: Programa de Direito Tributário (1ª ed., Livraria Sulina Editora, Av. Borges de Medeiros, 1030, Porto Alegre, 2 vols, ano de 1970).
- Covalcanti, Araújo Leite: Dos Crimes de Sonegação Fiscal (Editora Arapongas Ltda, Rua Machado de Assis, 71 - Sorocaba, São Paulo, sem data).
- Maia, J. Motta: Comentário ao Código Tributário Nacional (José Bushatky Editor, Rua Riachuelo, 195, São Paulo, 1ª ed., ano de 1972).

IV - DIREITO PENAL:

- a - Direito penal. O ordenamento jurídico penal. Conceito; divisões. Relações com outros setores do ordenamento jurídico. A Ciência do Direito: ramo penal, Definição; método. Fontes. Interpretação.
- b - A lei penal no tempo e no espaço. Incidência da lei penal, quanto às pessoas; imunidades.
- c - Da infração penal em geral. Crimes. Fato e instituto jurídico-penal. Tipicidade, antijuridicidade, culpabilidade. Pressupostos, sujeitos e elementos do crime. Objetos material e jurídico. Punibilidade e responsabilidade penal. Exclusão da criminalidade. Tentativa. Classificação de crimes.
- d - Elemento objetivo da infração penal. Itinerário do crime. Ação, omissão e resultado. Causalidade material.
- e - Causas objetivas de exclusão da criminalidade. Legítima defesa, estado de necessidade, estrito cumprimento do dever legal, exercício regular da direito.
- f - Elemento subjetivo da infração penal. Culpabilidade, Dolo e culpa. Responsabilidade objetiva.
- g - Causas subjetivas da exclusão da criminalidade. Erro de Direito. Crime putativo. Erro de fato. Erro de pessoa. Erro na execução. Coação irresistível. Obediência hierárquica. Inexigibilidade de outra conduta.
- h - Sujeito ativo da infração penal. Capacidade, imputabilidade e responsabilidade. Emoção e paixão. Estados de inconsciência ou de transtorno mental provisório. "Actio libera in causa". Embriaguez.
- i - Formas de manifestação da infração penal. Tentativa e consumação. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Exaurimento.
- j - Elementos acidentais da infração penal. Espécies de elementos acidentais. Reincidente, Concurso de infrações penais. Conflito aparente de normas.
- k - Concurso de agente da infração penal. Crimes plurisubjetivos e crimes monossubjetivos. Co-autoria. Concurso de agentes no crime culposo. Autoria mediata. Agente provocador. Momentos da participação. Comunicabilidade de circunstâncias. Concorrência frustrada.
- l - Punibilidade da infração. Punibilidade condicionada, evitável ou extinta.
- m - Sistemas de penas e medidas de segurança.
- n - Das contravenções penais em geral. Aplicabilidade da parte geral do código penal. Exceções.

- ministério Público;
- Relevo: Ação penal e reflexo jurídico processual penal. Relações entre o Direito Penal e o Direito Processual Penal. O fato-infíctio penal e a figura de fato-infíctio penal;
- Direito Penal, Direito Processual Penal e Criminologia. Relações entre a análise jurídica da infração penal e a análise criminológica da infração e sua conduta.

GRAFIAS:

- I Bruno: Direito Penal.
 Iº Bruno Marques: Tratado de Direito Penal.
 Ito Lyra Filho e Luiz Vicente Cernicchiaro: Compendio de Direito Penal.
 Icônico Cernicchiaro: Estrutura do Direito Penal;
 Iº Hungria, Roberto Lyra, Aloisio de Carvalho Filho e Rômão Cortez de Lacerda: Comentários ao Código Penal.
 Iº Garcia: Instituições do Direito Penal.
 Iões Noronha: Direito Penal.

V -- DIREITO PROCESSUAL PENAL:

- a - Jurisdição, ação e processo. Norma jurídica processual penal. Sanções processuais. Relação jurídica processual penal.
- b - Estrutura do processo penal. Modelos inquisitório, acusatório e misto.
- c - Órgãos da Jurisdição penal.
- d - Jurisdição e competência. Determinação da competência.
- e - Sujeitos processuais. Auxiliares.
- f - Polícia judiciária. Procedimentos. Natureza do inquérito policial. Outros tipos de inquérito como instrução preparatória.
- g - Ação penal. Natureza. Tipos. Classificação das ações penais. Ação civil reparatória.
- h - Coercção processual. Tipos de prisão e liberdade provisória.
- i - Prova penal. Meios de prova. Ônus e avaliação da prova.
- j - Procedimento comum.
- k - Procedimentos especiais.
- m - Questões e procedimentos incidentes.
- n - Sentença penal.
- o - Nulidades e recursos.
- p - Execução penal. Incidentes da execução.

GRAFIA:

- derico Marques - Elementos do Direito Processual, Rio, Forense, 1961, 4 vols.
 Cláudio Fregoso - Jurisprudência Criminal, Rio, Borsói, 1973, 2 vols.

A prova prevista no item 2.2 realizar-se-á em data e local a serem amplamente divulgados e será elaborada mediante questões objetivas.

A prova da 1ª (primeira) fase valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo considerado habilitado, nesta prova, o candidato que obtiver a nota mínima de 60 (sessenta) pontos.

SEGUNDA FASE: consistindo nos exames psicotécnico, médico e de capacidade física, que serão aplicados na ordem de realização aqui enumeradas:

I - Exame psicotécnico:
 Compreender testes de aptidão psicológica e de personalidade, para o exercício da função de Inspetor de Polícia Federal.

II - Exame médico:
 Para verificação das condições de saúde física e mental dos candidatos.

III - Exame de capacidade física:
 a) Consistirá em submeter os candidatos do sexo masculino a "Teste de Cooper", "Abdominal" e "Flexão na Barra Fixa".
 b) Consistirá em submeter os candidatos do sexo feminino a "Teste de Cooper", "Abdominal" e "Apelo a quatro tempos".

3.1 - A aplicação dos testes acima referidos, obedecerá ao prescrito na tabela abaixo:

TABELA DE AVALIAÇÃO - Testes Físicos

P R O V A S				
tempo a 4 tempos	Flexão na Barra S/tempo	Abdominal 1 minuto	Corrida 12 minutos	Nº DE PONTOS
15	-	-	-	-
17	-	5	1800	-
19	-	10	1900	10
21	1	14	2000	20
23	2	17	2100	30
25	3	20	2200	40
27	4	23	2300	50
29	5	26	2400	60
31	6	29	2500	70
33	7	32	2600	80
35	8	35	2700	90
37	9	38	2800	100

2 - Será considerado apto o candidato que se submeter a todos os testes acima e alcançar o mínimo de 151 pontos no total.

3 - Nos exames da segunda fase, não haverá nota classificatória, sendo o candidato considerado apto ou inépto, não cabendo recurso dessa decisão.

4 - Para o exame psicotécnico serão convocados somente os candidatos habilitados na prova de conhecimentos da primeira fase do concurso e, para os exames subsequentes, somente os considerados aptos no exame imediatamente anterior.

5 - O candidato convocado para a prestação do exame médico, deverá se apresentar no local designado, munido dos seguintes exames complementares: a) abreviografia; b) "Machado Guerreiro"; c) exame de urina; d) Glicemia; e) Uréia no sangue; f) Sorologia de Iues;

g) exame anônimo só serão aceitos se constar o número do Registro Geral do Cartório de Identidade do candidato e o órgão expedidor.

2.5.6 - Para a prestação do exame de capacidade física, o candidato deverá se apresentar no local previsto, com traje apropriado para a prática da Educação Física.

2.5.7 - Os exames previstos nessa sequência fazem do candidato sócio-funcionário da Academia Nacional de Polícia, podendo sua aplicação ser realizada por meio de locais recomendados pela ANP.

2.5.8 - Os exames médico e de capacidade física poderão ser realizados em um mesmo dia, devendo, neste caso, a convocação para esses exames ser anunciada no Edital que publicar o resultado do exame psicotécnico.

2.6 - É vedado ao candidato inscrito em uma localidade prestar qualquer prova ou exame em outra.

3 - DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 - A classificação final será apurada a partir da aprovação dos candidatos em ambas as fases do concurso, observando-se, a ordem decrescente dos pontos obtidos na prova constante da 1ª (primeira) fase do concurso.

3.1.1 - Em caso de empate na classificação final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a - contar menor idade;
- b - for casado;
- c - possuir data mais remota de inscrição.

4 - DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

4.1 - Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previsto serão convocados, através de Edital específico, para efetivação da matrícula, à medida que forem os cursos sendo realizados pela Academia Nacional de Polícia, em Brasília-DF.

4.2 - São requisitos essenciais para a matrícula no curso:

- a - ter sido aprovado no concurso respectivo;
- b - ter sido convocado por Edital específico para o curso;
- c - ser motorista habilitado;
- d - ter conduta irrepreensível;
- e - apresentar junto com o requerimento de matrícula:

- 1 - Atestado de antecedentes criminais fornecido pelo órgão policial competente da localidade de seu domicílio;
- 2 - Certidão negativa dos Cartórios de Protesto de Títulos de seu domicílio;
- 3 - Certidão negativa das Varas Criminais, de seu domicílio;
- 4 - Fotocópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação;
- 5 - Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade;
- 6 - Fotocópia autenticada do Título de Eleitor;
- 7 - Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, quando for o caso;
- 8 - Fotocópia autenticada do Diploma ou Certificado de conclusão do Curso Superior de Direito.

4.3 - Os candidatos que satisfizerem as condições do item anterior serão matriculados no respectivo Curso de Formação Profissional, de acordo com o item 7.02 das Instruções Gerais de Concursos, baixadas pela Portaria nº 94 de 30/06/75 do Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal.

4.4 - Os candidatos que, mesmo aprovados, não se classificarem dentro do número de vagas destinadas à matrícula, aguardarão sua convocação, na forma dos itens 7.3 e 7.4 das Instruções Gerais de Concursos, baixadas pela Portaria nº 94 de 30/06/75 referida no item anterior.

5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Ao Inspetor de Polícia Federal "A", são atribuídas no exercício profissional, dentre outras, as seguintes tarefas típicas:

- 1 - Atividades de nível superior, envolvendo execução especializada de trabalhos relacionados com investigação policial, segurança, presidência de inquéritos policiais e processos contravencional e estudos preliminares, predominantemente técnicos, como vista à execução das tarefas a seu cargo, exigindo contatos eventuais com autoridades civis, militares e judiciais de média hierárquica.
- 2 - Chefiar a execução ou executar tarefas de segurança de dignitários;
- 3 - Chefiar a execução ou executar investigações relacionadas com a prevenção e a repressão de ilícitos penais;
- 4 - Instaurar e presidir inquéritos policiais e processos contravencional;
- 5 - Formalizar prisão em flagrante;
- 6 - Dar cumprimento aos mandados de prisão empreendidos de autoridades judiciais;
- 7 - Orientar funcionários policiais visando ao desenvolvimento técnico das operações serem desempenhadas;
- 8 - Proceder à análise de informes e informações da competência do Departamento de Polícia Federal;
- 9 - Representar à autoridade judiciária sobre a necessidade ou conveniência de prisão preventiva de indiciados em inquéritos;
- 10 - Executar missões de caráter sigiloso;
- 11 - Executar ações de interesses da segurança interna;
- 12 - Desempenhar outras atividades de natureza semelhante.

5.2 - O candidato aprovado no Curso de Formação Profissional terá direito à nomeação na classe inicial da categoria funcional de Inspetor de Polícia Federal, do Grupo-Polícia Federal, com vencimentos básicos de Cr\$ 5.016,00 (cinco mil e dezoito reais).

5.3 - A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem da classificação no Curso de Formação Profissional e dependerá do número de vagas na classe e da sua conveniência e oportunidade, a critério da Administração.

5.4 - Há no Quadro de Pessoal do Departamento de Polícia Federal, 256 (duzentos e cinquenta e seis) vagas na classe inicial de Inspetor de Polícia Federal, com previsão de aumento dentro do prazo de validade do concurso.

5.5 - A prova de conhecimentos será realizada com caneta esferográfica de cor azul, ou preta, sendo vedado o uso de lápis, lápis-tinta ou caneta tinteiros, não sendo admitida qualquer rasura ou emenda na folha de respostas, sob pena de anulação da questão.

- q - Refere-se ao direito penal e relações jurídicas processual penal. Relações entre o Direito Penal e o Direito Processual Penal. O fato-infracção penal e a hipótese de fato-infracção penal.
- r - Direito Penal, Direito Processual Penal e Criminologia. Relações entre a análise jurídica da infração penal e a análise criminológica em defensiva e sua conduta.

BIBLIOGRAFIA:

- nival Bruno: Direito Penal.
- Frederico Marques: Tratado de Direito Penal.
- Alberto Lyra Filho e Luiz Vicente Cernicchiaro: Compendio de Direito Penal.
- Luiz Vicente Cernicchiaro: Estrutura do Direito Penal.
- Ilson Hungria, Roberto Lyra, Aloisio de Carvalho Filho e Rômão Cortez de Lacerda: Comentários ao Código Penal.
- Silveira Garcia: Instituições de Direito Penal.
- Magalhães Noronha: Direito Penal.

V – DIREITO PROCESSUAL PENAL:

- a - Jurisdição, ação e processo. Norma jurídica processual penal. Sanções processuais. Relações jurídicas processual penal.
- b - Estrutura do processo penal. Modelos inquisitório, acusatório e misto.
- c - Órgãos da Jurisdição penal.
- d - Jurisdição e competência. Determinação da competência.
- e - Sujeitos processuais. Autuadores.
- f - Polícia judiciária. Procedimentos. Natureza do inquérito policial. Outros tipos de inquérito como instrução preparatória.
- g - Ação penal. Natureza. Tipos. Classificação das ações penais. A ação civil reparatória.
- h - Coerção processual. Tipos de prisão e liberdade provisória.
- i - Prova penal. Meios de prova. Ônus e avaliação da prova.
- j - Procedimento comum.
- k - Procedimentos especiais.
- m - Questões e procedimentos incidentes.
- n - Sentença penal.
- o - Nulidades e recursos.
- p - Execução penal. Incidentes da execução.

TOGRAFIA:

- Frederico Marques - Elementos do Direito Processual, Rio, Forense, 1961, 4 vols.
- Cláudio Fragoso - Jurisprudência Criminal, Rio, Borsói, 1973, 2 vols.

- A prova prevista no item 2.2 realizar-se-á em data e local a serem amplamente divulgados e será elaborada mediante questões objetivas.
- A prova da 1ª (primeira) fase valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo considerado habilitado, nesta prova, o candidato que obtiver a nota mínima de 60 (sessenta) pontos.
- SEGUNDA FASE: consistindo nos exames psicotécnico, médico e de capacidade física, que serão aplicados na ordem de realização aqui enumeradas:

- I - Exame psicotécnico:
Compreenderá testes de aptidão psicológica e de personalidade, para o exercício da função de Inspetor de Polícia Federal.

- II - Exame médico:
Para verificação das condições de saúde física e mental dos candidatos.

- III - Exams de capacidade física:

- a) Consistirá em submeter os candidatos do sexo masculino a "Teste de Cooper", "Abdominal" e "Flexão na Barra Fixa".
- b) Consistirá em submeter os candidatos do sexo feminino a "Teste de Cooper", "Abdominal" e "Apelo a quatro tempos".

- 2.5.1 - A aplicação dos testes acima referidos, obedecerá ao prescrito na tabela abaixo:

TABELA DE AVALIAÇÃO – Testes Físicos

PROVAS				
Aperto a 4 tempos 1 minuto	Flexão na Barra S/tempo	Abdominal 1 minuto	Corrida 12 minutos	Nº DE PONTOS
10	—	—	—	—
17	—	5	1000	—
19	—	10	1500	10
21	1	14	2000	20
23	2	17	2100	30
25	3	20	2200	40
27	4	23	2300	50
29	5	26	2400	60
31	6	29	2500	70
33	7	32	2600	80
35	8	35	2700	90
37	9	38	2800	100

- 2 - Será considerado apto o candidato que se submeter a todos os testes acima e alcançar o mínimo de 151 pontos no total.

- 3 - Nesse resultado segunda fase não haverá nota classificatória, sendo o candidato considerado apto ou inímpio, não cabendo recurso dessa decisão.

- 4 - Para o exame psicotécnico serão convocados somente os candidatos habilitados na prova de conhecimentos da primeira fase do concurso e, para os exames subsequentes, somente os considerados aptos no exame imediatamente anterior.

- 5 - O candidato convocado para a prestação do exame médico, deverá se apresentar no local designado, munido dos seguintes exames complementares: a) abdômen; b) "Machado Guerreiro"; c) exame da urina; d) Glicemias; e) Urdia no sangue; f) Soroologia de lues; g) exame de fezes parasitológico; h) Eletroencefalograma.

- 2.5.4 - Os exames acima só serão aceitos se constar o número do Registro Geral da Carteira de Identidade do candidato e o ônus expedidor.
- 2.5.6 - Para a prestação do exame de capacidade física, o candidato deverá se apresentar no local previsto, com traje apropriado para a prática de Educação Física.
- 2.5.7 - Os exames previstos nessa segunda fase do concurso serão realizados pela Academia Nacional de Polícia, podendo sua aplicação ser realizada por locais designados pela ANP.
- 2.5.8 - Os exames médico e de capacidade física poderão ser realizados em um mesmo dia, e vendo, neste caso, a convocação para esses exames ser anunciada no Edital que publicar o resultado do exame psicotécnico.

- 2.6 - É vedado ao candidato inscrito em uma localidade prestar qualquer prova ou exame em outra.

3 – DA CLASSIFICAÇÃO

- 3.1 - A classificação final será apurada a partir da aprovação dos candidatos em ambas as fases do concurso, observando-se, a ordem decrescente dos pontos obtidos na prova constante da (primeira) fase do concurso.
- 3.1.1 - Em caso de empate na classificação final, o desempate beneficiará, sucessivamente, candidato que:
- a - contar menor idade;
 - b - for casado;
 - c - possuir data mais remota de inscrição.

4 – DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

- 4.1 - Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previsto serão convocados, através de Edital específico, para efetivação da matrícula, à medida que forem sendo realizados pela Academia Nacional de Polícia, em Brasília-DF.

- 4.2 - São requisitos essenciais para a matrícula no curso:

- a - ter sido aprovado no concurso respectivo;
- b - ter sido convocado por Edital específico para o curso;
- c - ser motorista habilitado;
- d - ter conduta irrepreensível;
- e - apresentar junto com o requerimento de matrícula:

- 1 - Atestado de antecedentes criminais fornecido pelo órgão policial competente da localidade de seu domicílio;
- 2 - Certidão negativa dos Cartórios de Protesto de Títulos de seu domicílio;
- 3 - Certidão negativa das Varas Criminais de seu domicílio;
- 4 - Fotocópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação;
- 5 - Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade;
- 6 - Fotocópia autenticada do Título de Eleitor;
- 7 - Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, quando for o caso;
- 8 - Fotocópia autenticada do Diploma ou Certificado de conclusão do Curso Superior de Direito.

- 4.3 - Os candidatos que satisfizerem as condições do item anterior serão matriculados no respectivo Curso de Formação Profissional, de acordo com o item 7.02 das Instruções Gerais de Concursos, baixadas pela Portaria nº 94 de 30/06/75 do Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal.

- 4.4 - Os candidatos que, mesmo aprovados, não se classificarem dentro do número de vagas destinadas à matrícula, aguardarão sua convocação, na forma dos itens 7.3 e 7.4 das Instruções Gerais de Concursos, baixadas pela Portaria nº 94 de 30/06/75 referida no item anterior.

5 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 - Ao Inspetor de Polícia Federal "A", são atribuídas no exercício profissional, dentre outras, as seguintes tarefas típicas:

- 1 - Atividades de nível superior, envolvendo execução especializada de trabalhos relacionados com investigação policial, segurança, presidência de inquéritos policiais e processos contravencional e estudos preliminares, predominantemente técnicos, como vista à execução das tarefas a seu cargo, auxiliando contatos eventuais com autoridades civis, militares e judiciais de média hierarquia;
- 2 - Chefiar a execução ou executar tarefas de segurança de dignitários;
- 3 - Chefiar a execução ou executar investigações relacionadas com a prevenção e a repressão de ilícitos penais;
- 4 - Instaurar e presidir inquéritos policiais e processos contravencional;
- 5 - Formalizar prisão em flagrante;
- 6 - Dar cumprimento aos mandados de prisão emanados de autoridades judiciais;
- 7 - Orientar funcionários policiais visando ao desenvolvimento técnico das operações serem desencadeadas;
- 8 - Proceder à análise de informes e informações da competência do Departamento de Polícia Federal;
- 9 - Representar à autoridade judiciária sobre a necessidade ou conveniência de prisão preventiva de indiciados em inquéritos;
- 10 - Executar missões de caráter sigiloso;
- 11 - Executar ações de interesses da segurança interna;
- 12 - Desempenhar outras atividades de natureza semelhante.

- 5.2 - O candidato aprovado no Curso de Formação Profissional terá direito à nomeação na classe inicial da categoria funcional de Inspetor de Polícia Federal, do Grupo-Polícia Federal, com vencimentos básicos de Cr\$ 5.018,00 (cinco mil e dezoito reais).

- 5.3 - A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação no Curso de Formação Profissional e dependerá do número de vagas na classe e da sua conveniência e oportunidade, a critério da Administração.

- 5.4 - Há no Quadro de Pessoal do Departamento de Polícia Federal, 250 (duzentos e cinquenta e seis) vagas na classe inicial de Inspetor de Polícia Federal, com previsão de aumento dentro do prazo de validade do concurso.

- 5.5 - A prova de conhecimentos será realizada com caneta esferográfica da cor azul, ou preta, sendo vedado o uso de lápis. Lápis-tinta ou caneta tinteiro, não sendo admitida qualquer rasura ou emenda na folha de respostas, sob pena de anulação da questão.

000 000 000

